



## EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS E PROJETOS PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA REGIÃO SUL – CIEMSUL

O Centro de Incubação de Empresas da Região – CIEMSUL da Universidade Católica de Pelotas torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de incubação interna e externa. A concessão de vagas está em conformidade com o **Regimento Interno** do CIEMSUL, Capítulo VII – Processo de Seleção dos Empreendimentos, observando os seguintes itens:

### 1) Objetivo:

Selecionar empreendimentos e projetos multissetoriais para processo de incubação no Centro de Incubação de Empresas da Região Sul – CIEMSUL, na modalidade abaixo descrita:

- Incubação Interna: o empreendedor coloca em prática a sua proposta de negócio utilizando o espaço físico da incubadora, sua infraestrutura e serviços oferecidos.
- Incubação Externa: o empreendedor coloca em prática a sua proposta de negócio utilizando a infraestrutura e serviços oferecidos pela incubadora, sem utilizar o seu espaço físico de forma permanente.

### 2) Da infraestrutura e serviços disponibilizados pela incubadora:

Será disponibilizada, para todos os projetos incubados, a seguinte infraestrutura com custo incluso nas contribuições mensais das incubadas, previsto no item 5 deste edital:

- a) Espaço físico compartilhado, na modalidade de coworking, no Pelotas Parque Tecnológico; (\*)
- b) Mobiliário básico para a estação de trabalho da incubada (mesa, bancada e cadeira); (\*)
- c) Rede de internet dedicada; (\*)
- d) Rede wi-fi;
- e) Salas para reuniões;
- f) Auditório;
- g) Serviço de limpeza e segurança; (\*)
- h) Apoio administrativo; (\*)
- i) Acesso ao Plano de Formação Empresarial-UCPel; (\*\*)



j) Serviço de consultorias em Gestão, Marketing, Recursos Humanos, Finanças, Plano de Modelagem de Negócios e Empreendedorismo.

(\*) Serviços disponíveis entre as modalidades de pré-incubação e incubação interna.

(\*\*) Plano de Formação Empresarial-UCPel será um plano composto por 2 módulos semestrais de capacitações voltados às empresas nascentes.

### **3) Do número de vagas:**

Conforme critério da gestão do CIEMSUL.

### **4) Das etapas e do tempo de incubação:**

**Pré-incubação:** Fase inicial da incubação para a validação do modelo de negócio. **Duração: 6 meses.**

**Incubação:** Fase onde o negócio já foi validado e começa a ser impulsionado. **Duração: 18 meses.**

**Tempo total de incubação: 24 meses.**

Cabe salientar que a empresa pré-incubada para que passe a ser incubada deve cumprir os requisitos de capacitação na fase de pré-incubação (apresentação do modelo de negócio e mínimo produto viável - MVP).

Já no período de incubação, o empreendedor deve apresentar resolução de etapas pré-definidas semestralmente para seguir incubado no semestre posterior, sendo assim durante os três semestres de incubação.

### **5) Da mensalidade e da retribuição ao incentivo:**

- Pré-incubação: Isento;
- Incubação interna: R\$ 250,00 + 2% do faturamento bruto da empresa pelo mesmo período que a empresa esteve sujeita ao Processo de Incubação;
- Incubação externa: R\$ 100,00 + 2% do faturamento bruto da empresa pelo mesmo período que a empresa esteve sujeita ao Processo de Incubação.

### **6) Período e local para inscrição:**

Os projetos poderão ser apresentados, a qualquer momento, pelos representantes das empresas interessadas. O formulário de inscrição online encontra-se no endereço <https://forms.gle/TsSWX9ibLL2Mfd8e8>

### **7) Requisitos para inscrição:**

O projeto deve objetivar, preferencialmente, o desenvolvimento de produtos, serviços, empresas ou processos inovadores.



O proponente deverá apresentar devidamente preenchido o formulário online acima citado.

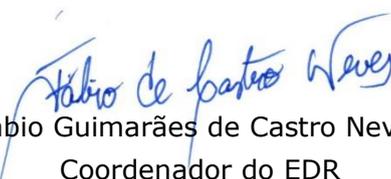
**8) Etapas da Seleção:** O processo de seleção ocorre da seguinte forma:

- a) Análise do projeto (Peso 4);
- b) Entrevista e apresentação do projeto para a comissão avaliadora (Peso 6);
- c) Divulgação dos resultados.

**9) Ingresso:** Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados deverão enviar a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão negativa cível e criminal expedida pelo Foro de Pelotas;
- d) Certidão negativa de débito expedida pelo SPC de Pelotas.

Pelotas, 15 de julho de 2022.

  
Fábio Guimarães de Castro Neves  
Coordenador do EDR